RESOLUÇÃO Nº 278

Autoriza o Departamento Nacional do SESI a adquirir, do IAPETC, imovel no Distrito Federal.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 14 de maio de 1957,

Tendo em vista o ítem VI do Parecer nº 104, da Comissão de Contas, sôbre a Proposição nº 68, relativa a àquisição de immovel, no Distrito Federal, pelo Departamento Nacional, constante do Proc. CN - 18/57.

- RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional do SESI a adquirir, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, imóvel situado na cidade do Rio de Janeiro, median te pagamento a ser efetuado, parte pela permuta de salas de própriedade do departamento adquirente, também localizadas no Distrito Federal, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido imóvel, e o restante por quitação de dívida do Instituto aludido para com o mesmo Departamento Nacional.